

Lei Nº 326

Dispõe sobre permuta e compra de veículos.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a compra de um veículo utilitário para o município.

Art. 2º - Ficando também autorizado a permuta do carro do gabinete por outro da mesma marca.

Art. 3º - Ficando aberto o Crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para cobrir despesas realizadas no artigo 1º e 2º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de
Senhora do Porto, 10 de abril de 1986.

~~Moisés~~
Prefeito